

PLANO DE DADOS ABERTOS 2019 - 2021



MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Marcos César Pontes

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Júlio Francisco Semeghini Neto

SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS

Gerson Nogueira Machado de Oliveira

DIRETORA DO IINSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

Mônica Tejo Cavalcanti

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO

Andreia Ponciano de Moraes Joffily

COORDENADORA DE PESQUISA

Fabiane Rabelo da Costa Batista

CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Inesca Cristina Malaquias Pereira

SUMÁRIO

| 1. INTRODUÇÃO | 04 |
|--|----|
| 2. CENÁRIO INSTITUCIONAL | 05 |
| 3. OBJETIVO GERAL | 05 |
| 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 05 |
| 5. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS | 05 |
| 6. PLANO DE AÇÂO | 08 |
| 7. GOVERNANÇA | 09 |
| 8. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL | 10 |
| 9. GLOSSÁRIO | 11 |
| 10. REFERÊNCIAS | 11 |

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional do Semiárido-INSA foi criado pela Lei nº 10.860, de 14 de abril de 2004, como unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do então Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, na forma do disposto no Decreto nº 5.886, de 06 de setembro de 2006. Como uma Instituição Federal de Pesquisa, o INSA articula, realiza, promove e divulga Ciência, Tecnologia e Inovação como patrimônios universais para o bem da sociedade e, particularmente, do Semiárido brasileiro. Sendo assim, é fundamental para o INSA o aprimoramento das políticas públicas essenciais ao desenvolvimento do País.

Nesse contexto, o presente Plano de Dados Abertos (PDA) do INSA é o documento orientador das ações de planejamento, implantação e promoção de abertura de dados no triênio 2019-2021, visando estabelecer atos que promovam e efetivem a divulgação de dados públicos sob responsabilidade deste Instituto de Pesquisa, em conformidade com a normativa estabelecida, a exemplo:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas:
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/n.º de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que trata da necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e estabelece os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership OGP), foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/ºn de 15/09/2011). Em 2013 houve a pactuação de novos compromissos (2º Plano de Ação), dentre eles: a) Abertura dos dados da execução do orçamento da União e das compras governamentais; b) Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais; c) Tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos; d) Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos; sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);

- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTI).

Nesse diapasão, temos que o Plano de Dados Abertos do Instituto Nacional do Semiárido(INSA) tem o cunho de orientar as atividades de abertura de dados no triênio 2019-2021, de modo que a sua construção se coaduna com os requisitos de transparência na administração pública, tendo como foco o cidadão, objetivando, assim, oferecer subsídios não apenas aos processos de tomada de decisão pelos agentes públicos, mas, sobretudo, à participação e ao controle social da rés pública.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Instituto Nacional do Semiárido tem como missão precípua viabilizar soluções interinstitucionais para a realização de ações de pesquisa, formação, difusão e formulação de políticas para a convivência sustentável do Semiárido brasileiro, valorizando as potencialidades dessa região e sua contribuição para o desenvolvimento do País. Para tal, o INSA atua em cinco eixos: Articulação; Pesquisa; Formação; Difusão e Políticas Públicas.

A sua área de atuação abrange 9 (nove) Estados, mais o norte do Estado de Minas Gerais, sendo assim constituída por 1.135 municípios e uma população que corresponde, segundo série histórica, a cerca de 40% daquela de sua área total.

Importa salientar que Plano de Dados Abertos da ICT encontra-se alinhado a alguns instrumentos e mecanismos estratégicos:

- a) Plano Diretor da Unidade (PDU do INSA) 2016-2019;
- b) Plano Diretor de Tecnologia da Informação do INSA 2016-2019;
- c) Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do INSA CGTI;
- d) Conselho Técnico Científico do INSA CTC;

Ademais, estabeleceu-se que, sempre que possível:

- a) A publicação dos dados e seus metadados deveriam se dar conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA;
- b) Os dados publicados deveriam seguir os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais INDE e Governo Eletrônico;
- c) Os dados deveriam ser catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e os dados deveriam ser mantidos, publicados, atualizados e sincronizados com a origem, com periodicidade e granularidade.

3. OBJETIVO GERAL

Viabilizar a abertura de dados do Instituto Nacional do Semiárido, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, assim como também a difusão de informações sob o âmbito do INSA, facilitando o processo de controle social e dando melhor suporte à tomada de decisão por meio do compartilhamento de dados entre a Administração Pública, seus órgãos e a sociedade, seguindo as normativas do Governo Federal sobre esta matéria.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No âmbito do INSA, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- •Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

5. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura de dados é dever de todo órgão público e tem o condão de garantir a efetivação dos princípios da publicidade e da transparência na administração pública. Quando foi definido o processo de abertura de dados, alguns critérios foram pesados, são eles:

- O grau de relevância para o cidadão;
- Os compromissos formalmente assumidos pelo INSA;
- O alinhamento com o PDU 2016-2019, o PDTIC 2016-2019, entre outros documentos que norteiam as atividades do INSA;
- O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Assim, a princípio foi prevista a abertura de dados mais básicos para, gradativamente, abrir-se mais. Importa destacar a necessidade de se abrir os dados desta instituição desde os primórdios da sua existência, respeitando questões como qualidade, completude, proveniência e governança dos dados do Governo.

| SETORES E DADOS JÁ ABERTOS | | | | | |
|---|---|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|--|
| ÁREA | DADOS | RESPONSÁVEL | PRAZO FINAL PARA A ABERTURA DOS DADOS | PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO | |
| RECURSOS HUMANOS | Servidores efetivos, bolsistas, terceirizados e contratados | Coordenador de Administração | Abril de 2018 | Anual | |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | Editais e contratos | Coordenador de Administração | Abril de 2018 | Anual | |
| GASTOS DO SETOR ADMINISTRATIVO | Gastos dos recursos do setor administrativo | Coordenador de Administração | Abril de 2018 | Anual | |
| PROJETOS DE PESQUISA | Dados sobre as pesquisas realizadas na instituição | Coordenador de Pesquisa | Abril de 2018 | Anual | |
| COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL | Lista contendo as parcerias vigentes | Coordenador de Pesquisa | Abril de 2018 | Anual | |
| INFRAESTRUTURA LABORATORIAL | Equipamentos que compõem a estrutura laboratorial do INSA | Coordenador de Pesquisa | Abril de 2018 | Anual | |
| GASTOS DA PESQUISA | Gastos no âmbito da pesquisa | Coordenador de Pesquisa | Abril de 2018 | Anual | |

Contudo, definiu-se que além das bases de dados já disponibilizadas em formatos abertos e não abertos, relacionadas na tabela anterior, teremos como meta disponibilizar, em formato aberto, até o final da vigência deste PDA, as bases de dados relacionadas na tabela abaixo, em ordem de prioridade e com a informação dos formatos e prazos estimados

para abertura fornecidos pelas áreas responsáveis. Aqui também estabelecemos indicar os pontos focais, por meio de anexo, de responsabilização de dados de cada setor específico.

6. PLANO DE AÇÃO

| SETORES E DADOS A SEREM ABERTOS | | | | |
|---|--|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| ÁREA | DADOS | RESPONSÁVEL | PRAZO FINAL PARA A ABERTURA DOS DADOS | PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO |
| RECURSOS HUMANOS | Servidores efetivos, bolsistas e suas vinculações, terceirizados e contratados, além de dados referentes a capacitação e desenvolvimento de pessoas. | Coordenador de Administração | Junho de 2020 | Periódica |
| LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO | Editais, dispensas, inexigibilidades, contratos (inclusive os antigos) e inventário patrimonial. | Coordenador de Administração | Junho de 2020 | Periódica |
| GASTOS DO SETOR ADMINISTRATIVO | Gastos dos recursos do setor administrativo detalhados | Coordenador de Administração | Junho de 2020 | Periódica |
| PROJETOS DE PESQUISA | Dados sobre as pesquisas realizadas na instituição detalhado por pesquisador desde o início de cada projeto | Coordenador de Pesquisa | Junho de 2020 | Periódica |

| COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL | Lista contendo as parcerias vigentes | Coordenador de Pesquisa | Junho de 2020 | Periódica |
|--|--|-------------------------------|------------------|-----------|
| PROJETOS COM RECURSO EXTERNO VIA FUNDAÇÃO DE APOIO E PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS | Dados referentes a projetos e prestação de contas de toda e qualquer movimentação financeira com os recursos privados (passagem, diárias, compras, contratação de serviços etc.) | Coordenadores dos Projetos | Junho de 2020 | Periódica |
| INFRAESTRUTURA LABORATORIAL | Equipamentos que compõem a estrutura laboratorial do INSA | Coordenador de Pesquisa | Junho de 2020 | Periódica |
| GASTOS DA PESQUISA | Gastos no âmbito da pesquisa detalhados por pesquisador | Coordenador de Pesquisa | Junho de 2020 | Periódica |

7. GOVERNANÇA

A Comissão para Implantação do Plano de dados Abertos no INSA é responsável por planejar, elaborar, avaliar, rever e propor os ajustes necessários ao Plano de Dados Abertos do INSA, sendo o Presidente desta Comissão responsável por aprovar o documento, dando cumprimento à legislação vigente. É função da referida Comissão: verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados); contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível; identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da CGTI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades do INSA.

Os servidores da TI do INSA serão responsáveis pela execução e atualização dos dados abertos previstos no PDA na página da instituição.

Aos Coordenadores de Administração e Pesquisa compete ordenar o processo de abertura dos dados nas suas respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA. Estes atores devem organizar e coordenar suas equipes em prol da agilidade e otimização nas ações referentes à abertura dos dados nesta instituição, responsabilizando-se pelas atualizações das informações referentes aos seus setores, assim como pela veracidade destas. As unidades deverão, ainda, analisar as bases antes de serem publicadas, a fim de identificar possíveis inconsistências. Pontos focais dentro de cada setor devem ser nomeados pelo chefe da equipe.

A Autoridade de Monitoramento designada nos termos do Art. 40 da Lei nº 12.527/2011, será responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução do PDA, devendo receber todos os dados que solicitar das unidades, isto para que possa ser garantido o cumprimento de suas atribuições, que de acordo com a lei são: assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei; monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

A Comissão deverá reunir-se mensalmente para concatenar a atualização dos dados, além de uma reunião anual, que deve resultar em um relatório que retrate fielmente o cumprimento da legislação em questão no INSA, onde poderão ser apontados gargalos e incongruências que dificultem efetivação do processo.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do INSA para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à Comissão Especial para Implantação do Plano de Dados Abertos no INSA, para tratamento e resposta. Os usuários também poderão fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

8. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A página do INSA na internet será o meio de comunicação institucional e com a sociedade quanto à publicitação do PDA, sua governança e revisões. Sendo assim, sempre que ocorrer atualização ou inserção de novos dados, ações de comunicação serão realizadas

por meio da página do INSA na internet e das redes sociais institucionais de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

Os canais de comunicação como a página na Internet (http://www.insa.gov.br) e a Ouvidoria do INSA estarão disponíveis para recebimento de dúvidas, solicitações e sugestões de evolução do PDA, assim como, para o informe sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

9. GLOSSÁRIO

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados Abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado Público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão e seja de livre conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: informação que descreve caraterísticas de determinado dado, explicando-o em contexto de uso (conforme Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008).

10. REFERENCIAS

- BRASIL, 2000. "Lei da Transparência": Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acessado em: 30 de agosto de 2017.
- BRASIL, 2011. "Lei de Acesso a Informação": LAI, Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acessado em: 30 de agosto de 2017.
- BRASIL, 2012. "Instrução Normativa da INDA". . 12 Abril 2012. S.l.: s.n. Acessado em: 30 de agosto de 2017. Disponível em: ">http://dados.gov.br/instrucao-normativa
- BRASIL, 2015. "Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico e-PING". 2015.S.l.: s.n. Acessado em: 30 de agosto de 2017. Disponível em:http://eping.governoeletronico.gov.br/.

- Governo eletrônico. "Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos CGINDA". Disponível em:. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. "Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Da-dos Abertos". Disponível em:http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB ?acao=exibir&id=93>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. "Infraestrutura Nacional de Dados Abertos INDA". Disponível em:"> Acessado em 10 Fevereiro 2017.
- Governo eletrônico. "Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, INDA". Dispo-nível em:http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-norma¬tivada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. "Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e-MAG". Disponível em:http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. "PLANO DE AÇÃO DA INDA". Disponível em:http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20 e%20 Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%20 05.02.2013.odt>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Ministério da Educação. "Plano de Dados Abertos do MEC". Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/institucional/dados-abertos>. Acessado em 30 de agosto de 2017.